



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP)

**EMENTA:** Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2018.

**RELATOR:** José Nelson Arruda Filho

**SPU Nº:** 8424953/2014

**PARECER:** 0831/2016

**APROVADO EM:** 28.06.2016

## **I – RELATÓRIO**

Maria de Fátima Holanda Gurjão, mantenedora do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), instituição sediada na Avenida da Universidade, 3228/3232, Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 8424953/2014, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

O CEPEP é uma instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 41.605.932000145, e com Censo escolar nº 23244330. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Os documentos apresentados a este CEE;

- solicitação de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo tecnológico: Informação e Comunicação;
- Projeto Pedagógico Institucional;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso;
- documentação dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins do Estágio Supervisionado.

O Curso Técnico em Redes de Computadores enquadra-se no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e prevê uma carga horária total de 1.500 horas, sendo 1.200 de teoria/prática e trezentas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

Módulo I – Introdutório, 600 horas/aula.

Módulo II – Específico em Redes de Computadores, 600 horas/aula.



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0831/2016

Estágio supervisionado – 300 horas/aula.

A direção pedagógica da instituição está sob a responsabilidade do Professor Saulo Henrique dos Santos Esteves, tecnólogo em Gestão da Produção Industrial e especialista em Gestão Escolar. O coordenador do Curso Técnico em Redes de Computadores é Marcos Cristiano da Silveira. A Secretaria escolar está a cargo de Maria do Socorro dos Santos Alves, Registro nº 6.145.

O objetivo do curso é habilitar profissionais capazes de instalar e configurar dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de rede; executar diagnóstico e corrigir falhas em redes de computadores; preparar, instalar e manter cabeamento de redes; configurar o acesso de usuários em redes de computadores, configurar serviços de rede, tais como *firewall*, servidores *web*, correio eletrônico, servidores de notícias e implementar recursos de segurança em redes de computadores.

O perfil do técnico em Redes de Computadores é composto de embasamento técnico fundamentado em prática e teoria, como uma concepção humanista, respaldada por disciplinas que colocarão para o aluno o valor da cidadania.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as empresas: Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, *All Service* Empresarial, Bracol Indústria de Couros, GBS Engenharia, Pró-System, Suprema Corretora de Seguros, ABS Metalmecânica Indústria e Comércio de Máquinas, Incon Instalações Elétricas e Hidráulica, Mil *Plastic* Indústria e Comércio de Plástico e *Ship World* Reparos Navais e Industriais. Conforme estabelecido no Plano de Curso, o estágio será supervisionado pelo docente Boanerges Maia Barbosa, Professor de Manutenção e Suporte em Informática, Redes de Computadores I e Segurança da Informação e graduado no Curso Superior de Formação Específica em Projeto: Implementação de Redes de Computadores.

O corpo docente é composto por professores com formação específica para a área e com habilitação expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, de Fortaleza, para o exercício do magistério, sendo um mestre, três especialistas, três licenciados, quatro bacharéis e dois tecnólogos.

A Instituição possui um laboratório específico do curso, e a biblioteca disponibiliza acervo para estudo e pesquisas referentes ao curso ofertado.

A Instituição trabalha com a previsão de quatro turmas distribuídas nos turnos manhã e noite com aproximadamente quarenta alunos.

### **Matriz Curricular**



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0831/2016

| Disciplinas                                            |                                     | Carga Horária |            |             |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|------------|-------------|
|                                                        |                                     | Teórica       | Prática    | Total       |
| 1                                                      | Matemática Instrumental             | 25            | 0          | 25          |
| 2                                                      | Legislação e Ética Profissional     | 25            | 0          | 25          |
| 3                                                      | Inglês Instrumental                 | 25            | 0          | 25          |
| 4                                                      | Eletrônica                          | 60            | 40         | 100         |
| 5                                                      | Informática Aplicada                | 25            | 50         | 75          |
| 6                                                      | Desenho Técnico                     | 25            | 50         | 75          |
| 7                                                      | Instalações Elétricas Prediais      | 25            | 25         | 50          |
| 8                                                      | Manutenção e Suporte em Informática | 25            | 50         | 75          |
| 9                                                      | Redes de Computadores I             | 25            | 50         | 75          |
| 10                                                     | Lógica de Programação               | 20            | 30         | 50          |
| 11                                                     | Higiene e Segurança no Trabalho     | 20            | 5          | 25          |
| <b>Módulo I - Introdutório</b>                         |                                     | <b>300</b>    | <b>300</b> | <b>600</b>  |
| 12                                                     | Sistemas Operacionais I             | 25            | 25         | 50          |
| 13                                                     | Sistemas Operacionais II            | 50            | 25         | 75          |
| 14                                                     | Sistemas Operacionais III           | 50            | 25         | 75          |
| 15                                                     | Linguagem de Programação            | 20            | 30         | 50          |
| 16                                                     | Banco de Dados                      | 25            | 25         | 50          |
| 17                                                     | Rede de Computadores II             | 50            | 75         | 125         |
| 18                                                     | Sistemas Operacionais IV            | 25            | 25         | 50          |
| 19                                                     | Segurança da Informação             | 25            | 50         | 75          |
| 20                                                     | Gestão Aplicada I                   | 25            | 0          | 25          |
| 21                                                     | Gestão Aplicada II                  | 20            | 5          | 25          |
| <b>Módulo II – Específico em Redes de Computadores</b> |                                     | <b>315</b>    | <b>285</b> | <b>600</b>  |
| Estágio Supervisionado                                 |                                     | 0             | 300        | 300         |
| <b>Carga Horária Total</b>                             |                                     | <b>615</b>    | <b>885</b> | <b>1500</b> |

O especialista avaliador, Corneli Gomes Furtado Júnior, graduado em Redes de Computadores, especialista em Engenharia teleinformática, mestrado e doutorado em Engenharia Teleinformática, fora designado pela Presidência deste CEE, mediante Portaria nº 043/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 18 de abril de 2016, com a finalidade de proceder à verificação prévia no CEPEP.



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0831/2016

De acordo com o especialista avaliador, a justificativa apresentada no plano de curso retrata a realidade e a necessidade da implantação de um curso Técnico em Redes de Computadores na comunidade na qual o CEPEP está inserido; os objetivos do curso são condizentes com a realidade na formação de um profissional técnico em Eletrotécnica, que possa atuar com capacidade técnica para atender às necessidades do mercado local e regional, e o coordenador do curso possui boa formação e experiências profissionais; é licenciado em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), especialista em Informática na Educação, pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e em Gestão Escolar e mestre em Computação pela Universidade Estadual do Ceará (UECE).

O plano de curso atende à legislação vigente, e o corpo docente possui boa experiência no magistério. A comprovação das experiências profissionais dos docentes foi obtida a partir de contratos de trabalho apresentados pelo CEPEP.

O prédio onde funciona o CEPEP apresenta bom estado de conservação e espaço de convivência para os alunos. As salas de aula possuem espaço suficiente, boa iluminação, ventilação e acústica para atender a turmas de quarenta alunos.

As salas do piso superior não estão acessíveis ao público com deficiência física; no entanto, as salas do térreo são capazes de atender à demanda do curso. Todas as salas de aula estão equipadas com aparelhos condicionadores de ar, TV LED e computador para o professor. A coordenação dispõe de projetores multimídia, que podem ser solicitados pelo professor para aulas expositivas.

O CEPEP conta com laboratórios específicos para o curso Técnico em Redes de Computadores; os laboratórios de informática são equipados com cinquenta computadores de configuração atualizada e os laboratórios para as práticas de redes são equipados com *path panel*, *switches*, roteadores e demais acessórios e ferramentas necessários a essas atividades. Caso necessário, outros materiais de consumo podem ser solicitados no almoxarifado pelo professor. A estrutura física e insumos para atividades didáticas, teóricas e práticas comportam quatro turmas anuais (manhã e noite) com quarenta alunos em cada turma.

A biblioteca não possui espaço adequado para a quantidade de alunos da escola, e o acervo bibliográfico não é diretamente acessível ao aluno. Existe uma separação física entre os livros e o local onde se concentram os alunos. A biblioteca não possui salas de estudos individuais ou em grupo. Há boa iluminação e refrigeração. Embora o acervo bibliográfico não atenda à proporção de um livro para cada dez alunos matriculados, o CEPEP disponibiliza material didático próprio. Assim, a biblioteca funciona apenas como fonte auxiliar de informação, uma vez que o material básico encontra-se em poder do aluno.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0831/2016

Todas as salas são dotadas de TV e computador para professor. Algumas têm aparelhos de som. Os laboratórios têm em média cinquenta máquinas. Os equipamentos são novos e, na sua grande maioria, fixos em cada sala de aula.

A acessibilidade do prédio foi pensada apenas para o piso térreo. Banheiros, salas e laboratórios têm rampas de acesso. Caso seja necessário, as disciplinas que contenham alunos com deficiência física são alocadas em salas desse pavimento.

No que se refere aos programas de bolsas de estudo, a instituição oferece cem por cento de desconto para funcionários e cinquenta por cento para parentes daqueles.

**Resumo das Informações**

| ASPECTOS AVALIADOS          | CONCEITO FINAL |
|-----------------------------|----------------|
| Coordenador do Curso        | Bom            |
| Plano de Curso              | Bom            |
| Corpo docente               | Bom            |
| Instalações                 | Excelente      |
| Biblioteca                  | Regular        |
| Laboratório(s)              | Excelente      |
| Recursos audiovisuais       | Excelente      |
| Aspectos de inclusão social | Bom            |

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada constatou-se que essa Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC. Atende, ainda, à Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 04/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.

**III – VOTO DO RELATOR**



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0831/2016

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório do especialista/avaliador Corneli Gomes Furtado Júnior, o nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda.(CEPEP), na sua sede, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018, sem interrupção a partir de 31 de dezembro de 2014, desde que o CEPEP continue credenciado, cumprindo as seguintes recomendações, que deverão ser apresentadas por ocasião de eventual pedido de renovação de reconhecimento do curso:

1. Criação dos ambientes de estudo individual e grupal no ambiente da biblioteca;
2. Adequação do acervo da biblioteca na proporção de um exemplar para cada dez alunos.

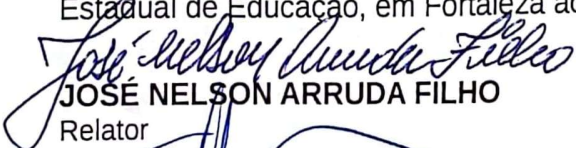
Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

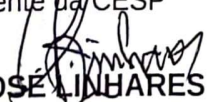
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 28 de Junho de 2016.

  
**JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**  
Relator

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

  
**Pe. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE